



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



Emenda Aditiva nº 006/2026

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 055/2026.

Adiciona o Parágrafo Único ao Art. 4º do Projeto de Lei do Executivo nº 055, de 13 de agosto de 2026, que dispõe sobre a instituição do serviço tipificado família acolhedora no município de Iraí/RS, e dá outras providências.

Os vereadores abaixo assinado da Câmara Municipal de Vereadores de Iraí/RS no uso de suas atribuições regimentais, propõe a seguinte emenda modificativa.

Adiciona o Parágrafo Único ao art. 4º do Projeto de Lei do Executivo nº 055, de 13 de agosto de 2026, passando ser a seguinte:

Art. 4º Fica assegurado o pagamento de um subsídio financeiro mensal à Família Acolhedora, no valor de um salário-mínimo por criança ou adolescente acolhido, podendo este valor ser acrescido em 50% (cinquenta por cento) caso a criança ou adolescente seja portadora de necessidades especiais.

Parágrafo Único – O valor que se refere o caput deste artigo possui natureza indenizatória assistencial, não gerando vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário com o Município.

Iraí, 17 de agosto de 2026.

Paulo Martins Presidente	Miguel A. Strozak Vice Presidente	Jadir Jacinto Vereador
Gilson Conzatti 2º Secretário	Jacson A. Volpin 1º Secretário	Thiago F. Cerutti Verador
Guilherme S. Ferraz Vereador	Clério Larentis Vereador	Isaias R. Kaigo Verador

Rua João Carlos Machado, 195 – Fone: (55) 3745-1221 Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email: camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage: facebook.com/camara.irai – instagram.com/camarairai